



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - CAMBORIÚ**

**EDITAL Nº 9/2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Camboriú-SC, 28 de fevereiro de 2020.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores e técnicos do IFC - Campus Camboriú para atividades de monitoria, nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital e de acordo com as Resoluções 066 - CONSUPER/2016 e 006 - CONSUPER/2017.

## **01. DAS NORMAS GERAIS:**

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;

II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria remunerada por bolsa;
- b) Monitoria não remunerada ou voluntária.

**Parágrafo único** - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4. Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender ao Art. 7º da Resolução 066 - CONSUPER/2016 e da Resolução 006 - CONSUPER/2017, bem como ter ciência do conteúdo destas resoluções.

## **02. DOS OBJETIVOS:**

2.1. As atividades de Monitoria do IFC - *Campus* Camboriú tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;
- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

### **03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:**

3.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais para bolsas de monitoria de 20h semanais e R\$200,00 (duzentos) reais para bolsas de monitoria de 10h semanais depositadas diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 9 meses (março a novembro/2020).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Matemática 1 - Ensino técnico integrado	
<b>Professor Responsável:</b>	Thiago Henrique das Neves Barbosa	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira		
Terça feira		
Quarta feira	13h30 às 16h45	3h15min
Quinta feira		

Sexta feira	13h30 às 16h15	2h45min
Total semanal		6h
Número de vagas		1
Alunos que podem participar	Alunos do 2º ano do Controle Ambiental.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Zootecnia I e Cunicultura	
<b>Professor Responsável:</b>	Cláudia Damo Bértoli	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira	12h30 - 13h30	1h
Terça feira	12h30 - 13h30	1h
Quarta feira	12h30 - 13h30 ou 12h30 - 17h30	1h ou 5h
Quinta feira	12h30 - 13h30 ou 12h30 - 17h30	1h ou 5h
Sexta feira	12h30 - 13h30	1h
a distância	livre	1h
Total semanal		10 (dez)
Número de vagas		1 (uma)
Alunos que podem participar	<p>Alunos de 2as e 3as séries do curso técnico em agropecuária, integrado ao ensino médio.</p> <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Se for aluno de 2ª série trabalhará 5 horas 4ª feira a tarde e 1h na 5ª feira;</li> <li>- Se for aluno de 3ª série, trabalhará 1 hora na 4ª feira e 5h na 5ª feira a tarde</li> </ul>	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	1. TSI - Algoritmos e Técnicas de Programação 2. TSI - Estrutura de dados 3. IA - Lógica de programação (anual) 4. BSI - Algoritmos I 5. BSI - Algoritmos II 6. BSI - Estrutura de dados	
<b>Professor Responsável:</b>	Marcelo Fernando Rauber	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira	13:30h - 17:30h	4h
Terça feira	15h - 19h	4h
Quarta feira	13:30h - 17:30h	4h
Quinta feira	15h - 19h	4h
Sexta feira	13:30h - 17:30h	4h
Total semanal		20
Número de vagas		02
Alunos que podem participar	Estar cursando na área de tecnologia do IFC-Camboriú (IA, BSI, TSI), com compatibilidade de horário;  Perfil esperado do monitor: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvoltura com a Linguagem de Programação JAVA e C;</li> <li>• Ter desenvoltura com a utilização de ambientes computacionais e IDEs de desenvolvimento (NetBeans ou outra que venha a ser adotada);</li> <li>• Bom relacionamento interpessoal;</li> </ul>	

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Já ter sido aprovado nas referidas disciplinas (ou equivalente, que sejam oferecidas em seu curso) e ter demonstrado excelência no aproveitamento;</li> <li>• Estar cursando o terceiro período ou segundo ano em diante;</li> </ul>
--	---

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	
<b>Professor Responsável:</b>	Prof. Wilson José Morandi Filho	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira	12h - 13h30min	1h30min
Terça feira	12h - 13h30min	1h30min
Quarta feira	12h - 13h15min	1h15min
Quinta feira	13h - 17h45min	4h45min
Sexta feira	12h30 - 13h30min	1h
Total semanal		10 horas
Número de vagas		01
Alunos que podem participar	Podem pleitear uma vaga na monitoria o aluno que curso a disciplina de "Defesa Sanitária Vegetal" do Curso Técnico em Agropecuária (3º Anos), obtendo bom rendimento acadêmico, além de possuir afinidade técnica com a área, desejando ainda, que seja comprometido com os horários estabelecidos e atividades propostas pelo professor coordenador do projeto.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Zootecnia II e Agricultura II
<b>Professor Responsável:</b>	Danilo José Ferreira / Jerffson Lucas Santos

Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira		
Terça feira	12h30 - 13h30	1
Quarta feira	12h30 - 13h30	1
Quinta feira	13:30 -17:30	4
Sexta feira		
Sábado	7:30 - 11:30	4
Total semanal		10
Número de vagas		1
Alunos que podem participar	Alunos do 3ºano aprovados nas disciplinas de Zootecnia II e Agricultura II.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Laboratório de Matemática Bloco F sala 107	
<b>Professor Responsável:</b>	Marcus Vinicius Machado Carneiro	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira	14:00 - 18:00	4
Terça feira	14:00 - 18:00	4
Quarta feira	14:00 - 18:00	4
Quinta feira	14:00 - 18:00	4
Sexta feira	14:00 - 18:00	4
Total semanal		20h

Número de vagas		1
Alunos que podem participar	Acadêmicos do Curso de Licenciatura em Matemática regularmente matriculados.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Ciências naturais e exatas	
<b>Professor Responsável:</b>	Daniel Shikanai Kerr	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira	20:55 - 22:35	1:40
Terça feira	18:10 - 20:40	2:30
Quarta feira	19:00 - 20:40	1:40
Quinta feira	18:10 - 20:40	2:30
Sexta feira		
Total semanal		8:20
Número de vagas		1 - 2
Alunos que podem participar	Aluno(a) preferencialmente do terceiro ano do médio integrado com bom desempenho acadêmico nas disciplinas envolvidas (biologia, matemática, química e física). Que seja paciente e goste de explicar. O aluno tem que ser maior de idade ou ter autorização dos pais, uma vez que boa parte do trabalho de monitoria vai se dar no turno da noite.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Língua Estrangeira : Inglês e Espanhol

<b>Professor Responsável:</b>	Luciana Colussi	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira		
Terça feira		
Quarta feira		
Quinta feira	18h35 min às 22h35min	5h
Sexta feira	18h às 19h	1h
Total semanal		20h
Número de vagas		01
Alunos que podem participar	Alunos dos cursos de Agropecuária, Controle Ambiental, Informática e Hospedagem, com nível intermediário de Inglês e de Espanhol	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Atendimento educacional especializado, educação inclusiva e educação especial: concepções, sujeitos e processos de inclusão	
<b>Professor Responsável:</b>	Magali Dias de Souza	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira	13:30-17:30	4h
Terça feira	13:30-17:30	4h
Quarta feira	13:30-17:30	4h
Quinta feira	13:30-17:30	4h



Sexta feira	13:30-17:30	4h
Total semanal		20
Número de vagas		1
Alunos que podem participar	Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Tecnologia em Sistemas de Internet e Bacharelado em Sistemas da Informação	

#### **04. COMPETE AO MONITOR:**

##### 4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimentos relacionados a:

- a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e
- c) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

III. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

#### **05. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:**

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

I. Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria (obtido através do Histórico Escolar);

II. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.

**Parágrafo Único** - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

#### **06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:**

6.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Atestado de Matrícula no curso;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso;
- IV. Cópia do CPF e RG;
- V. Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta corrente;
- VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo II).

6.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
<b>Coordenação de Ensino Técnico e Superior</b>	02 a 04 de março de 2020	Das 10h às 20h

## 07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1. O processo de seleção dos candidatos será Coordenado pela CGET e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM
Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10).

7.3. A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior.

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo - apresentados em ordem de relevância:

- I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);

II. maior idade;

III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 09 de março de 2019, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

## 08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IF Catarinense/ Campus Camboriú.

## 09. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
28 de fevereiro de 2020	Lançamento do Edital
02 a 04 de março de 2020	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na <i>Coordenação de Ensino Técnico e Superior</i>
06 de março de 2020	Divulgação dos resultados
09 de março de 2020	Início das Atividades de Monitoria

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;

II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;

III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Campus para monitores que tenham cumprido todas

as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Coordenação Geral de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VIII da Resolução nº 006 - CONSUPER/2017, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Camboriú ouvindo Coordenação Geral de Ensino.

Publique-se,

*(Assinado digitalmente em 28/02/2020 15:40)*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 2105264

**Processo Associado: 23350.000065/2020-35**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/02/2020** e o código de verificação: **616bb8a7fd**